



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## PROCESSO N.º

10112021

**Assunto:** SOLICITAÇÃO AO  
**PRESIDENTE:** Solicita a concessão de  
título de utilidade pública a  
AFROCHAVES.

**Autoria:** JOANA FRANCISCO DA PENHA  
Presidente

## AUTUAÇÃO

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DE 2021

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

*Joana*  
\_\_\_\_\_  
ESCRITURÁRIO



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES.

AFROCHAVES

CNPJ: 31.626.057/0001-24 – E-mail: [afrochaves18@gmail.com](mailto:afrochaves18@gmail.com) – Telefone: (27) 99802-4352

Rua: Dona Macrina, 259, Macrina. Alfredo Chaves – ES CEP: 29.240-000

## REQUERIMENTO



Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves  
CHARLES GAIGHER

Eu, JOANA FRANCISCO DA PENHA, inscrita no CPF sob o nº 039.186.217-07 e RG nº 1.237.044, brasileira, solteira, presidente da Associação de Desenvolvimento Sociocultural Afro de Alfredo Chaves – AFROCHAVES –, fundada em 18 de agosto de 2018, sediada à Rua Dona Macrina, 259, Macrina, Alfredo Chaves/ES vem respeitosamente, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do título de utilidade pública municipal instituído pela lei nº 745/2021, de 24 de fevereiro de 2021, por se tratar de entidade dedicada a promover, em todo o território do Município de Alfredo Chaves/ES, a cultura dos antecedentes de origem africana, suas danças, folclore, religião, crenças, língua, escritas; promovendo evento que seja realizada a dança do jongo e festividades de carnaval, por ser expressões da cultura Afro de Alfredo Chaves; promover todo evento cultural nas festividades de São Benedito e de Nossa Senhora Aparecida, ambas no bairro sede da associação; sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas de desenvolvimento das artes e da cultura; realizar demais eventos, exposições, festivais, danças de congo, capoeira, mostras, oficinas e concursos artístico-culturais, além daqueles profissionalizantes, para o que apresenta a documentação anexa.

Alfredo Chaves, 12 de março de 2021.

Joana Francisco da Penha

Joana Francisco da Penha

Presidente – CPF Nº: 039.186.217-07

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 0001 - 12:38 - 17/03/2021



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES – AFROCHAVES



## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA.

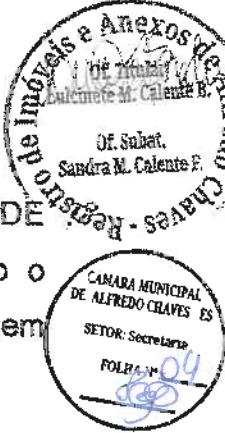
Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES, também designada pela sigla AFROCHAVES, fundada em 18 de agosto de 2018, é uma associação sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, será sediada à Rua Dona Macrina, nº 259, bairro Macrina, cidade e município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Primeiro – A AFROCHAVES tem por objetivo, reconhecer e valorizar as diferenças, particularmente a cultura negra construída historicamente por um grupo étnico-racial específico e que se faz presente na vida de todos os brasileiros independente do pertencimento étnico e, através do resgate do passado histórico e do patrimônio cultural; contribuir para a construção da identidade dos negros e negras do nosso País, bem como, recuperar o legado de resistência e a valorização do conhecimento cultural afrodescendente, ainda, afirmar a importância do papel da cultura afro como elemento do processo de formação política, social e cultural, divulgando a história e contribuições dos afrodescendentes para o município de Alfredo Chaves, rompendo as barreiras do preconceito e promovendo o respeito ao legado cultural manifestado ainda hoje pelos negros e negras alfredenses.

Parágrafo Segundo – A AFROCHAVES justifica-se pela formação étnico-racial do município de Alfredo Chaves que é fundamentada na formação de euro descendente e em sua história oficial, observa-se a valorização da colonização portuguesa e a importância da imigração europeia do século XIX, contudo não se encontram registrados nos livros e apostilas da história do município a chegada de negros na região, apenas que a senhora Macrina, herdeira de terras onde hoje é a sede do município doou aos pobres um espaço geográfico montanhoso no bairro ou morro da Macrina, local de concentração de afros descendentes, sendo a periferia da cidade em que seus moradores são vistos de maneira estereotipada em relação aos outros bairros e regiões dentro do município.

*CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/03/2021*

*Júnia C. Tamborini*  
Matrícula: 633  
Gerente de Gestão de Documentos



**Art. 2º.** A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES – AFROCHAVES tem por finalidade promover, em todo o território do Município de Alfredo Chaves/ES, a cultura dos antecedentes de origem africana, suas danças, folclore, religião, crenças, língua, escritas.

I – A AFROCHAVES poderá promover todo evento que seja realizada a dança do jongo e festividades de carnaval, por ser expressões da cultura Afro de Alfredo Chaves;

II – A AFROCHAVES também poderá promover todo evento cultural nas festividades de São Benedito e de Nossa Senhora Aparecida, ambas no bairro sede da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES;

III – Para o desenvolvimento de suas atividades, a AFROCHAVES poderá sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas de desenvolvimento das artes e da cultura;

IV – A AFROCHAVES poderá realizar demais eventos, exposições, festivais, danças de congo, capoeira, mostras, oficinas e concursos artístico-culturais, além daqueles profissionalizantes.

**Art. 3º.** No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES – AFROCHAVES, não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião, sendo associação apartidária, ou seja, não será admitida a vinculação com qualquer matéria que traga tendência político-partidária.

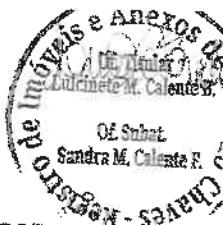
**Parágrafo Único** – O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que se candidatar à cargo político Municipal, Estadual ou Federal, ou até mesmo, participar de movimento político-partidário em pleitos eleitorais, deverá se afastar de suas atividades perante à AFROCHAVES, no momento do registro de sua candidatura, ou desde logo que iniciar a campanha eleitoral, devendo seu afastamento ser mantido até três meses após o pleito eleitoral, ou se manter afastado enquanto exercer mandato político.

**Art. 4º.** Para disciplinar seu funcionamento, a AFROCHAVES poderá ter um Regimento Interno que será aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, por

*CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/03/2021.*

*Ivânia C. Tamborini*  
Matrícula: 033

*Gerente de Gestão de Documentos*



maioria simples de seus associados ou se este quórum não se compuser, por qualquer número dos associados presentes com direito à voto.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art.6º. A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES – AFROCHAVES, é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos à juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- 3) Efetivos, aqueles que concordam com os objetivos da AFROCHAVES e desejem contribuir para alcançá-los, sendo admitidos por indicação proposta por um associado fundador ou efetivo, após aprovação da Diretoria;
- 4) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas Assembleias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias;
- III – Participar de qualquer evento promovido pela AFROCHAVES;
- IV – Tomar ciência das decisões da Diretoria e do Conselho Fiscal que incidam diretamente nas finalidades para que fora criada a AFROCHAVES;
- V – Frequentar as dependências da AFROCHAVES.

Parágrafo único. Os associados, que não tem etnia afro, não poderão se candidatar para exercer os cargos da Diretoria, mas poderão votar.

Art. 9º. São deveres dos associados:

- I – Respeitar e cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações das Assembleias e da Diretoria;

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/03/2021.

Ivânia Camborini

Matrícula: 033

Gerente de Gestão de Documentos





- III – Contribuir financeiramente para a manutenção da AFROCHAVES e para a realização dos eventos de promoção da cultura Afro;
- IV – Zejar pelo patrimônio material e imaterial da AFROCHAVES, sendo esses, artístico, cultural, físico e financeiro;
- V – Cooperar com o bom andamento e desenvolvimento das atividades da AFROCHAVES, zelando sempre pela conservação de seus bens e reconhecimento social.

Parágrafo único - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia geral.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES será administrada por:

- I- Assembleia Geral;
- II - Diretoria; e
- III- Conselho Fiscal.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano da AFROCHAVES, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, por comprovado ato de improbidade ou ilegalidade no exercício de sua função, após processo previamente instaurado para apurar tais atos;
- III - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - Conceder o título de associado benemérito por proposta da diretoria;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permituar bens patrimoniais;
- VII - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 31º;
- VIII – Apreciar as contas, votando por sua aprovação ou reprovação;
- IX - Aprovar o regimento interno.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/03/2021.

ana   
Matrícula: 033  
Núcleo Gestão de Documentos



Art. 13. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal do exercício do ano anterior;
- III – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- IV - Decidir sobre reformas do Estatuto;

Art. 14. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pelo presidente da Diretoria;
- II - Pela Diretoria;
- III - Pelo Conselho Fiscal;
- VI - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Tanto a Assembleia Geral Ordinária, quanto a Assembleia Geral Extraordinária, instalar-se-á em primeira convocação com a maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei *quorum* especial.

Art. 16. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e dois vogais.

Parágrafo Primeiro - O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Parágrafo Segundo – O mandato da primeira Diretoria, eleita na Assembleia de Fundação da AFROCHAVES, terá vigência desde a data da sua eleição, até a assembleia Geral Ordinária que se realizará em 2022.

Art. 17. Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/03/2021.

Júlia C. Bonorini  
Matrícula: 033  
Setor de Gestão de Documentos



- IV – Autorizar convênios com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum e da AFROCHAVES;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Convocar a Assembleia geral;

Art. 18. A diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês.

Art. 19. Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno da AFROCHAVES;
- III - Convocar e presidir as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Assinar, com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VI – Zelar pelo bom funcionamento da AFROCHAVES.

Art. 20. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21. Compete ao Secretário:

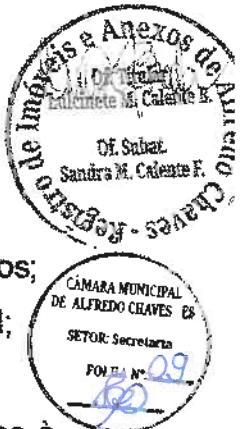
- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais, redigindo as respectivas atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da AFROCHAVES;
- III – Ter sob sua guarda, todos os documentos, livros de registros e atas da AFROCHAVES;
- IV – Organizar a sede administrativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES – AFROCHAVES;

Art. 22. Compete ao Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, bem como, a renda proveniente de convênios, mantendo em dia a escrituração;

*CONFERE COM A ORIGINAIS  
EM 19/03/2021.*

*Ivânia Tamborini*  
Matrícula: 033  
Responsável de Gestão de Documentos



- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- IX – Inventariar todo o patrimônio da AFROCHAVES.

Art. 23. Compete aos Conselheiros Vogais:

- I - Substituir o Vice Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Substituir também o Secretário e o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- III - Assumir o mandato, em caso de vacância do Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro, até o seu término;
- IV - Prestar, de modo geral, a sua colaboração aos demais membros da Diretoria.

Art. 24. O Conselho Fiscal será constituído por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria e será exercido pelo período de 03 (três) anos, sendo autorizada a reeleição de 2/3 (dois terços) de seus conselheiros, que serão eleitos por chapa.

Parágrafo Segundo – O mandato do primeiro Conselho Fiscal, eleito na Assembleia de Fundação da AFROCHAVES, terá vigência desde a data da sua eleição, até a assembleia Geral Ordinária que se realizará em 2022.

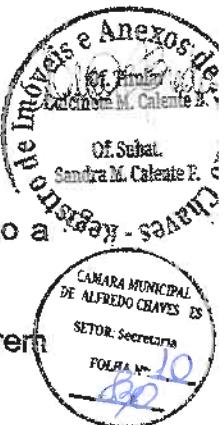
Parágrafo Segundo - Em caso de vacância de um dos membros titulares do Conselho Fiscal, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/03/2021.

Ivânia C. Tamborini  
Matrícula: 033  
Gerente de Gestão de Documentos



- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- V - Emitir Parecer pela Aprovação ou Reprovação das prestações de contas apresentadas pela Diretoria a fim de ser submetidas à Assembleia Geral.
- VI – Fiscalizar todos os atos da Diretoria.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 26.** As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 27.** A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES – AFROCHAVES, não distribuirá, em nenhuma hipótese, lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 28.** A AFROCHAVES se manterá através de contribuições dos associados, patrocínios diversos, doações, convênios e parcerias estabelecidas com empresas públicas, privadas ou de economia mista, bem como com o Poder Público e Instituições do Sistema Financeiro Nacional, além de tantas outras atividades que poderão ser desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, cumprindo assim, suas finalidades.

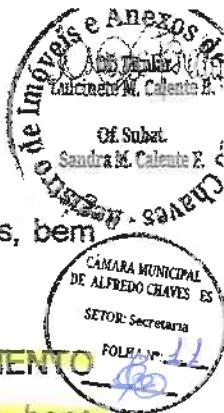
#### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

**Art. 29.** O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES – AFROCHAVES será

*CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/03/2021.*

*Ivânia C. Tamborini*  
Matrícula: 033  
Vereadora de Gestão de Documentos





constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices, bem como, de todo o patrimônio imaterial.

Art. 30. No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES – AFROCHAVES, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja devidamente registrada em cartório de Registro e Receita Federal.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES – AFROCHAVES será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, por maioria absoluta, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32. O presente estatuto poderá ser reformatado, em qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos Associados, em primeira convocação e, em segunda convocação, com pelo menos 1/3 dos associados, desde que estejam em dia com suas obrigações sociais e que estejam presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, entrando em vigor o Novo Estatuto, na data de seu registro em Cartório.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 34. Os associados, sendo de qualquer categoria, responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade ora constituída, conforme dispõe o art. 120, IV da Lei nº 6.015/73 c/c art. 46, V do Código Civil.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES – AFROCHAVES, realizada no dia 18/08/2018, com vigência imediata à sua aprovação.



Alfredo Chaves/ES, 18 de agosto de 2018.

Joana Francisco da Penha

JOANA FRANCISCO DA PENHA

Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL,  
EM 19/10/2021

Ivânia C. Tamborini

Matrícula: 133

Centro de Gestão de Documentos

Marcos Hilário Stileno Sezini  
Dr. Marcos A. S. Sezini  
OAB/ES: 20.931





## CARTÓRIO DE NOTAS ÁVILA

Maria da Graça Birmond Ávila - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOANA FRANCISCO DA PENHA, NOME E

dom fér. Cód.: 00035041-02

Alfredo Chaves-ES, 13 de setembro de 2018-13:27:26.

Marcelo Henrique Meneghel-Substituto Em Testo  é a verdade.  
Selos: 021816.UTR1804.01174, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Qtd 1 - Embalamentos: R\$ 2,83 Tarifa: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53

Alameda José Soárez, 21 - Centro - Alfredo Chaves - ES - Cep.: 29.240-000 - Tel.: 27.328-1144



Estado do Espírito Santo - Poder Judiciário Oficiala Titular - Lucinéte M<sup>a</sup> Calente Breda  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Oficiala Subst<sup>a</sup> - Sandra M<sup>a</sup> Calente Ferreira  
COMARCA DE ALFREDO CHAVES - ES e-mail: crachaves@hotmail.com

### REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLADO sob nº 2.954, fls. 234 do Livro 1-E.

REGISTRADO sob nº 830, fls. 81/85 do Livro A-7.

Alfredo Chaves, 17 de setembro de 2018.

LULCINÉTE MARIA CALENTE BREDA

Selo Digital: 021337-MPB1801-00171

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU ERRO DE IMPRESA INVALIDA ESTE DOCUMENTO. COD. NÚMERO: 021337-MPB1801-00171

### Registro de Imóveis e Anexos de Alfredo Chaves - ES

CNPJ Nº 30.978.985/0001-95

Reg. de Imóveis - Títulos e Documentos

Protocolo de Títulos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Oficiala Titular - Lucinete M<sup>a</sup>. Calente Breda

Oficiala Subst<sup>a</sup> - Sandra M<sup>a</sup>. Calente Ferreira



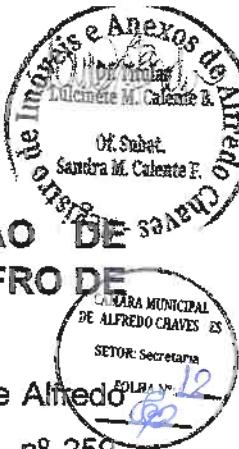
CONFERE COM O ORIGINAL.

EM 19/03/2021.

Ivânia C. Tamborini

Matrícula: 033

Verificante de Gestão de Documentos

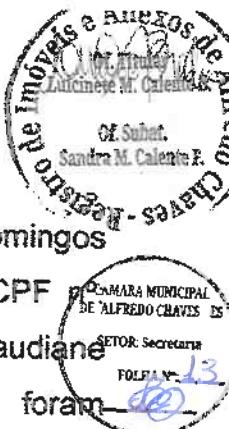


## ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES – AFROCHAVES

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, nesta cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, às quinze horas, à Rua Dona Macrina, nº 259, Bairro Macrina, reuniram-se os infra-assinados, para apreciar e votar a seguinte ordem do dia: 1- fundação de Associação Cultural; 2 – nomenclatura para a entidade fundada; 3 – aprovação da minuta do estatuto; 4 – eleição da diretoria e do conselho fiscal. Iniciando a reunião, o advogado MARCOS ALBERTO STEFANON SEZINI – OAB/ES: 20.931, fez a leitura da ordem do dia. Colocada em votação a primeira ordem do dia – fundação de Associação Cultural, os presentes decidiram fundar uma associação sem fins lucrativos, com o objetivo de resgatar e divulgar a cultura afro, tendo também objetivos sociais e profissionalizantes, sendo DECLARA FUNDADA A ASSOCIAÇÃO SÓCIOCULTURAL por aclamação de todos os presentes. Prosseguindo, o presidente da reunião, colocou em votação a segunda ordem do dia – nomenclatura da entidade fundada. Quanto à segunda ordem do dia, os presentes, após várias sugestões e ponderações, decidiram por denominar a entidade fundada, como: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES – AFROCHAVES. Quanto à terceira ordem do dia: aprovação da minuta do estatuto. O presidente da reunião fez a leitura da minuta do Estatuto Social da recém-fundada ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES – AFROCHAVES que fora confeccionada na reunião anterior realizada no dia 13/08/2018. Após as devidas alterações sugeridas pelos presentes, foi aprovada, por unanimidade, a minuta do Estatuto Social da AFROCHAVES que será registrada perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Alfredo Chaves/ES e Receita Federal do Brasil. Prosseguindo, o presidente da reunião, abriu a quarta ordem do dia: eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da recém-fundada AFROCHAVES. Neste momento fora suspensa a reunião para que os presentes pudessem formar as chapas para os cargos, ou apresentar os nomes individualmente dos candidatos. Após vinte minutos de suspensão, foram retomados os trabalhos, sendo apresentados os nomes dos seguintes cidadãos para concorrer individualmente ao cargo da Diretoria: Joana Francisco da Penha – CPF nº:

CONFERE COM O ORIGINAL.  
EM 19/03/2021.

Ivânia C. Tamborini  
Matrícula: 033  
Gerente de Gabinete de Documentos



039.186.217-07; Fernando Alves – CPF nº: 057.930.397-75; Manoel Domingos Bagatol Santiago – CPF nº: 076.578.127-10; Thaylane Andrade Sório – CPF nº: 151.304.517-24; Maria Helena Cardoso – CPF nº: 092.047.867-01; Claudiene Calatrone Tiroli – CPF nº: 124.907.867-92; para o Conselho Fiscal, foram apresentados os nomes dos seguintes cidadãos: Ruanderson Tomé Cardoso Martins – CPF nº: 144.366.847-84; Máxima Cristina Damascena – CPF nº: 082.149.787-18; Lucio Mauro Pereira de Souza – CPF nº: 027.611.467-19 ; Gilmar Lopes Ramos – CPF nº: 077.707.507-50; Jurandi da Silva Deolindo – CPF nº: 102.074.187-21; Maria de Fátima Pontini Pina Barbosa – CPF nº: 007.998.527-08. Apresentados os nomes para apreciação dos presentes, todos foram eleitos por unanimidade para exercer os seguintes cargos até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2022, cumprindo o art. 16, Parágrafo Segundo e art. 24, Parágrafo Segundo, ambos do Estatuto Social recém-aprovado: DIRETORIA: PRESIDENTE - Joana Francisco da Penha – CPF nº: 039.186.217-07; VICE-PRESIDENTE: Fernando Alves – CPF nº: 057.930.397-75; TESOUREIRO - Manoel Domingos Bagatol Santiago – CPF nº: 076.578.127-10; SECRETÁRIA - Thaylane Andrade Sório – CPF nº: 151.304.517-24; VOGAIS: Maria Helena Cardoso – CPF nº: 092.047.867-01 e Claudiene Calatrone Tiroli – CPF nº: 124.907.867-92; CONSELHO FISCAL: TITULARES: Ruanderson Tomé Cardoso Martins – CPF nº: 144.366.847-84; Máxima Cristina Damascena – CPF nº: 082.149.787-18; Lucio Mauro Pereira de Souza – CPF nº: 027.611.467-19; SUPLENTES: Gilmar Lopes Ramos – CPF nº: 077.707.507-50; Jurandi da Silva Deolindo – CPF nº: 102.074.187-21; Maria de Fátima Pontini Pina Barbosa – CPF nº: 007.998.527-08. Os eleitos para a Diretoria e para o Conselho Fiscal foram aclamados por unanimidade e desde já empossados. Não havendo mais nada a se tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Thaylane Andrade Sório, secretária nomeada para o ato, redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e por todos os demais presentes que passam a formar o quadro de sócios fundadores da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES – AFROCHAVES.

Alfredo Chaves/ES, 18 de agosto de 2018.

Joana Francisco da Penha – Presidente Thaylane Andrade Sório – Secretária.

CONFIRMO A CORRÊNCIA  
EM 19/03/2021

Júnia C. Samborini  
Matrícula: 033  
Gerente de Controle de Documentos

**CARTÓRIO DE NOTAS ÁVILA**  
- Maria da Graça Bermond Ávila - Tabelia

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de THAYLANE ANDRADE SORIO, JOANA FRANCISCO DA PENHA, ~~████████~~ e dou fé. Cód.: 00074738-05  
Alfredo Chaves-ES, 27 de agosto de 2018-14:42:04.  
Brenda Petri Bertolde-Escrivente Em Testo da verdade.  
Selo: 021816.UTN1804.90467. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Qtde 2 - Emolumentos: R\$ 5,66 Taxas: R\$ 1,40 Total: R\$ 7,06

Alameda José Senna, 21 - Centro - Alfredo Chaves - ES - Cep.: 29.240-000 - Tel: 27 3269-1641

CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALFREDO CHAVES - ES

SETOR: Secretaria

FOLHA N° 13 v

Estado do Espírito Santo - Poder Judiciário  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ALFREDO CHAVES - ES

Oficiala Titular - Lúcinete M<sup>a</sup> Calente Breda  
Oficiala Subst<sup>a</sup> - Sandra M<sup>a</sup> Calente Ferreira  
e-mail: crfchaves@hotmail.com

## REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLADO sob nº 2.955, fls. 234 do Livro 1-E.

REGISTRADO sob nº 831, fls. 85/88 do Livro A-7.

Alfredo Chaves, 17 de setembro de 2018.

### LÚCINÉTE MARIA CALENTE BREDA

Selo Digital: 021337-MPB1801-00172

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU ERRENA INVALIDA ESTE DOCUMENTO. CEG 26/07/2018

### Registro de Imóveis e Anexos de Alfredo Chaves - ES

CNPJ Nº 30.978.985/0001-95

Reg. de Imóveis - Títulos e Documentos

Protocolo de Títulos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Oficiala Titular - Lúcinete M<sup>a</sup>. Calente Breda

Oficiala Subst<sup>a</sup> - Sandra M<sup>a</sup>. Calente Ferreira

CONFERE COM O ORIGINAL.  
EM 19/03/2021.

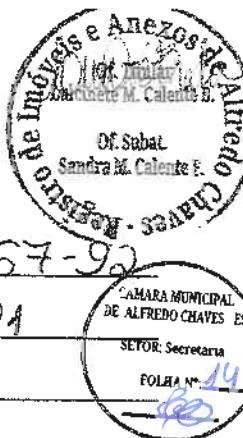
*vânia C. Tamborini*

Matrícula: 633

Cadeia G. Vestas de Documentos



LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO 010.12.03/2018



Claudine Palatrone Tidi CPF: 124.907.867-92  
 Izque Rose S. Andrade CPF.: 156.932.807-21  
 Lilianeritana Glória CPF: 122.732.987-30  
 Ana Paula da Miranda CPF 131.663.617-82  
 Michael Wiles de Oliveira CPF 162.274.007-69  
 MANOEL DENÍSIO BAGATOL SANTIAGO, P. 0670, CPF: 076.578.127-10  
 epama Francisco da Cunha CPF 039.186.217-07  
 C.los Alexandre Neto P. desco - CPF: 127.399.307-12  
 Diz Carlos Cardoso CPF. 062.866.527-80  
 Edilson CPF. 082.149.787-18  
 Lúcia P.H. Braga CPF. 052.577.364-97  
 Brandimart C. Martin CPF 144.366.847-84  
 jorand de oliveira Cabral CPF 102.074.187-21  
~~Edna Peçoplin~~ - 879.514.957-00  
 Maria Helena Cardoso - 092.047.867-01  
 Bruno Rios França 115.203.587-14  
 Vilma Sope Ramo - CPF 077.707.507-50  
 Maria de Fátima P.P. Barbosa - CPF. 007.998.527-08  
 Luiz Moura Pereira de Souza - 027.613.467-13  
~~Ricardo~~ - 021.999.3.800 - 151.304.517-24 (CPF)  
~~Maria do Carmo Lins~~ CPF: 031.125.887-54  
~~Paulo~~ CPF = 057.930.397-75  
 Marcellino Silvano Sejim CPF: 082.069.723-30  
 Gabriela magnago lucchignocchi CPF 101.996.197-00

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 19/03/2021.

*Pedro*  
 Ivânia C. Tamborini  
 Matrícula: 633  
 Gerente de Gestão de Documentos

Registro de Imóveis e Anexos de Alfredo Chaves - ES  
 CNPJ N° 30.978.985/0001-95

Reg. de Imóveis - Títulos e Documentos  
 Protesto de Títulos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 Oficial Titular - Lucinete M. Calente Breda  
 Oficial Subst. - Sandra M. Calente Ferreira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALFREDO CHAVES - ES  
SETOR: Secretaria  
FOLHA N° 15  
REC

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO

CGC:- 30.978.985/0001-95

e-mail: criachaves@hotmail.com

Oficial Titular:- Lulcinete Maria Calente Breda

Oficial Substituta:- Sandra Maria Calente Ferreira



## CERTIDÃO DE REGISTRO

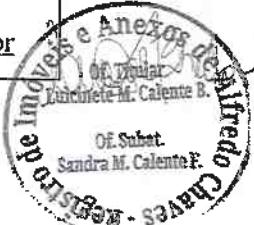
*Certifica*, atendendo o requerimento, assinado pelo Sr. MARCOS ALBERTO STEFANON SEZINI,- certifico e dou fé que encontra-se registrado neste Cartório o Estatuto e demais documentos da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES,- que foi arquivada neste Cartório, depois de registrada sob nº 830 e 831, fls. 81/88 do Livro A-7, Registro Civil das Pessoas Jurídicas,- a documentação da referida entidade, conforme prevê o Artigo 114-I da Lei 6.015 de Registros Públicos.

O referido é verdade e dou fé.

Alfredo Chaves, 17 de setembro de 2018.

Lulcinete Maria Calente Breda

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
N.º 021337.MPB1801-00173  
Consulte a Autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Registro de Imóveis e Anexos de Alfredo Chaves - ES  
CNPJ Nº 30.978.985/0001-95

Reg. de Imóveis - Títulos e Documentos  
Protesto de Títulos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Oficiala Titular - Lulcinete M. Calente Breda  
Oficiala Subst<sup>a</sup> - Sandra M. Calente Ferreira

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/03/2021  
*REC*

Ivânia C. Tamborini  
Matrícula: 033  
Gerente de Gestão de Documentos

227210001117





**ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE  
ALFREDO CHAVES – AFROCHAVES**



Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às dezenove horas, reuniu-se na sede da Associação de Desenvolvimento Sociocultural Afro de Alfredo Chaves – AFROCHAVES – sobre o endereço Rua Dona Macrina, nº 259, Bairro Macrina, Alfredo Chaves, Espírito Santo, por convocação da presidente, a diretoria e o conselho fiscal. Estiveram presentes os seguintes membros: a presidente Joana Francisco da Penha, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF nº: 039.186.217-07, portadora da Carteira de Identidade nº: 1.237.044 SSP/ES, domiciliada à Rua Dona Macrina, 259, Bairro Macrina, Alfredo Chaves/ES; a primeira secretária Thaylane Andrade Sorio, brasileira, solteira, doméstica, inscrita no CPF nº: 151.304.517-24, portadora da Carteira de Identidade nº 3.633.836 SPTC/ES, domiciliada à Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, 486, Centro, Alfredo Chaves/ES; a primeira vogal Maria Helena Cardoso, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF nº: 092.047.867-01, portadora da Carteira de Identidade nº: 1.842.437 SSP/ES, domiciliada Rua Dona Macrina, 11, Bairro Macrina, Alfredo Chaves/ES; a segunda vogal Claudiene Calatrone Tiroli, casada, brasileira, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº: 124.907.867-92, portadora da Carteira de Identidade nº: 2.225.405 SPTC/ES, domiciliada à Rua Vitorino Brunoro, 179, Parque Residencial Alfredo Chaves, Alfredo Chaves/ES, e os conselheiros fiscais: Máxima Cristina Damascena, brasileira, solteira, secretaria escolar, inscrita no CPF nº: 082.149.787-18, portadora da Carteira de Identidade nº: 1.949.292 SPTC/ES, domiciliada Avenida Darci de Paula Gaigher, s/n, Cachoeirinha, Alfredo Chaves/ES; Gilmar Lopes Ramos, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF nº: 077.707.507-50, portadora da Carteira de Identidade nº: 1.498.717 SPTC/ES, domiciliado no Sítio Santo Antônio, Zona Rural, Alfredo Chaves/ES; e Maria de Fátima Pontini Pina Barbosa, brasileira, divorciada, microempresária, inscrita no CPF nº: 007.998.527-08, portadora da Carteira de Identidade nº: 1.614.527 SPTC/ES, domiciliada à Rua Carlos Tobias, 54, Bairro Ipanema, Alfredo Chaves/ES. Conforme a convocação o único ponto de pauta era a renúncia ao cargo do vice-presidente Fernando Alves, brasileiro, solteiro, universitário, inscrito no CPF nº: 057.930.397-75, portadora da Carteira de Identidade nº: 1.900.852 SPTC/ES, domiciliado à Rua Ivo Pereira, 27, Bairro Macrina, Alfredo

*CONFERE COM O ORIGINAL.*

*EM 19/03/2021*

Ivânia Tamborini

Matrícula: 033

Gerente de Gestão de Documentos

*Bottino*

*Bottino*

Chaves/ES e do tesoureiro Manoel Domingos Bagatol Santiago, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF nº: 076.578.127-10, portadora da Carteira de Identidade nº: 1.258.155 SPTC/ES, domiciliado à Rua Olenir Santiago, 58, Centro, Alfredo Chaves/ES, e a nomeação nas vacâncias das vogais. A senhora presidente Joana Francisco da Penha fez primeiro a leitura da Carta de Renúncia do senhor Fernando Alves, entregue no dia seis de dezembro de dois mil e dezenove, onde renúncia o cargo de vice-presidente da Associação de Desenvolvimento Sociocultural Afro de Alfredo Chaves por ser presidente de agremiação partidária municipal e estar em volto de campanha partidária municipal em 2020, conforme Art. 3º, paragrafo único, do Estatuto da AFROCHAVES, "o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que se candidatar a cargo político Municipal, Estadual ou Federal, ou até mesmo, participar de movimento político-partidário em pleitos eleitorais, deverá se afastar de suas atividades perante à AFROCHAVES, no momento do registro de sua candidatura, ou desde logo que iniciar a campanha eleitoral, devendo seu afastamento ser mantido até três meses após o pleito eleitoral, ou se manter enquanto exercer mandato político". Após foi lida a Carta de renúncia do senhor Manoel Domingos Bagatol Santiago, também entregue no dia seis de dezembro de dois mil e dezenove, onde renúncia o cargo de tesoureiro da Associação de Desenvolvimento Sociocultural Afro de Alfredo Chaves por motivos particulares. Após foram empossadas ás vogais, a senhora Maria Helena Cardoso como vice-presidente e a senhora Claudiene Calatrone Tiroli como tesoureira da AFROCHAVES, conforme Art. 23, parágrafo terceiro, do estatuto da AFROCHAVES, compete aos Conselheiros Vogais "assumir o mandato, em caso de vacância do Vice-presidente, Secretários e Tesoureiro, até o seu término". Sem mais, a presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, Thaylane Andrade Sório, secretaria, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada vai assinada por mim e por todos os presentes na reunião.

Alfredo Chaves, 07 de janeiro de 2020.

Thaylane Andrade Sório - Secretária

CPF Nº: 151.304.517-24

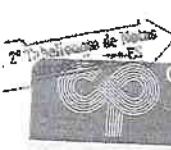
Joana Francisco da Penha – Presidente

CPF Nº: 039.186.217-07

CONFERE COM O ORIGINAL.  
EM 19/03/2021. *[Signature]*

IVÂNIA C. PAMBORINI  
Matrícula: 033  
Gerente de Gestão de Documentos





CARTÓRIO PETRONETTO - 2º Ofício de Notas - Alfredo Chaves - ES  
Cintia Vieira Petronetto Avenida Lauro Ferreira Pinto, 575  
TABELIA Centro - CEP 29.240-000 - Tel: (27) 3269-1877

Reconheço por semelhança a firma de THAYLANE ANDRADE  
SORIO, JOANA FRANCISCO DA PENHA. Em Test\* (sinal público)  
da verdade. Alfredo Chaves - ES, 12/03/2020, 13:21:51.

CINTIA VIEIRA PETRONETTO - Tabelia, Setor Digital:  
021013-0EX1908.01938. Encargos: R\$ 6,00 Total: R\$ 7,00. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).



SETOR: Secretaria

*15/03/2020*

Estado do Espírito Santo - Poder Judiciário  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ALFREDO CHAVES - ES  
Oficiala Titular - Lucinete M<sup>a</sup> Calente Breda  
Oficiala Subst<sup>a</sup>. - Sandra M<sup>a</sup> Calente Ferreira  
e-mail: criachaves@hotmail.com

### REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLADO sob nº 3025, fls. 03 do Livro I-G.

REGISTRADO sob nº 899, fls. 119/121 do Livro nº A-8.

Alfredo Chaves, 20 de março de 2020.

*Sandra M. Calente Breda*



SANDRA MARIA CALENTE FERREIRA

Selo Digital: 021337LY02001-00232

\*VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) no documento. CCC 10.978.985/0001-95



### Registro de Imóveis e Anexos de Alfredo Chaves - ES

CNPJ Nº 30.978.985/0001-95

#### Reg. de Imóveis - Títulos e Documentos

#### Protocolo de Títulos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Oficiala Titular - Lucinete M<sup>a</sup>. Calente Breda

Oficiala Subst<sup>a</sup>. - Sandra M<sup>a</sup>. Calente Ferreira

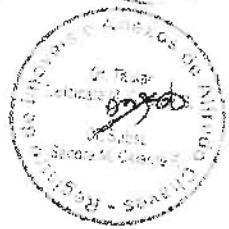
CONFERE COM A ORIGINAL  
EM 19/03/2021.

*Rávia C. Lomborini*

Matrícula: 033

Gerente de Gestão de Documentos

**LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO DIA 07 DE JANEIRO DE 2020**



Maria Helena Cardoso

MARIA HELENA CARDOSO

Vogal

CPF N°: 092.047.867-01

Claudiane Calatrone Tiroli

CLAUDIANE CALATRONE TIROLI

Vogal

CPF N°: 124.907.867-92

Máxima Cristina Damascena

Conselheira Fiscal

CPF N°: 082.149.787-18

Gilmor Lopes Ramos

GILMAR LOPES RAMOS

Conselheiro Fiscal

CPF N°: 077.707.507-50

Maria de Fátima Pontini Pinha Barbosa

MARIA DE FATIMA PONTINI PINA BARBOSA

Conselheira Fiscal

CPF N°: 007.998.527-08

CONFERE COM A ORIGINAL  
EM 18/03/2021.

Ivânia C. Tamborini  
Matrícula: 033  
gerente de Unidade Documental

Registro de Imóveis e Anexos de Alfredo Chaves - ES  
CNPJ N° 30.372.985/0001-95

Reg. de Imóveis - Títulos e Documentos  
Protesto de Títulos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Oficiala Titular - Lúcimete M. Calente Breda  
Oficiala Subst<sup>2</sup>. - Sandra M. Calente Ferreira



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.626.057/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2018	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFROCHAVES			PORTO DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-5-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-0 - Associação Privada				
LOGRADOURO R DONA MACRINA		NÚMERO 259	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTrito MACRINA	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAASSEZINI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (27) 9500-4057/ (27) 9709-3291		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 14:29:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



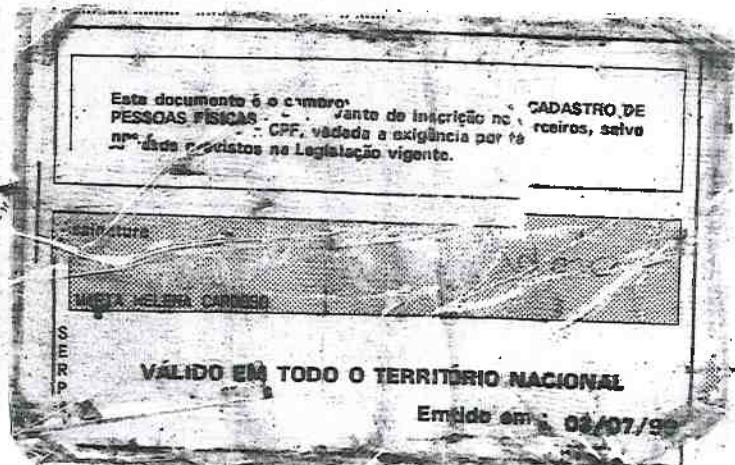
CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALFREDO CHAVES - ES  
SETOR: secretaria  
FOLHA Nº 20  
*[Signature]*



CONFERE COM O ORIGINAL.  
EM 19/03/2021

*[Signature]*

Ivânia C. Tamborini  
Matrícula: 633  
Gerente de Gestão de Documentos



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/03/2021

*PPB*  
Ivânia C. Tamborini  
Matrícula: 033  
Gerente de Uso Liso de Documentos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
SEPTC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
PÓLICIA CIVIL	
GUARAPARI	
 ASSINATURA DO TITULAR	
<i>Cláudiane Calatrone Tiroli</i> <small>Assinatura do Titular</small>	
 Polegar Direito	
CARTERA DE IDENTIDADE	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO	2.225.405 - ES
GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	17.07.2012
CLÁUDIANE CALATRONE TIROLI	
FILIAÇÃO	SÉRGIO TIROLI E MARIA DO CARMÔ CALATRONE TIROLI
NATURADE	DATA DE NASCIMENTO
VITÓRIA/ES	08.01.1991
DOC ORIGEM	
CERT. NASC. 822571 FL 1 LV 83 ZL FIGUEIRA	
VITÓRIA - ES - 16.01.1991	
124.907.867-92	
 Ivânia C. Tamborini Titular da Secretaria de Documentos	
CLEN# 7.116 DE 26/08/83	
PROIBIDO PLASTIFICAR	
1041	



CONFERR COM O ORIGINAL  
EM 18/03/2021  
*[Signature]*

Ivânia C. Tamborini  
Matrícula: 033  
Titular da Secretaria de Documentos

CARTEIRA NACIONAL  
DE ALFREDO CHAVES / ES  
SETOR: SECRETARIA  
FOLHA N° 23  
160

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b> <b>POLÍCIA CIVIL</b> <b>SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</b>	
	
<i>(Signature)</i> <b>SINATURA DO TITULAR</b>	
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b> <small>THOMAS GRIG &amp; SONS</small>	
<b>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</b>	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
3.633.386 - ES	22.03.2014
NOME	
THAYLANE ANDRADE SÓRIO	
FILIAÇÃO	
EDSON SÓRIO E VALDIRENE BRANDÃO ANDRADE SÓRIO	
NATURALIDADE	
ALFREDO CHAVES/ES	
DOC. ORIGEM	
CERT. NASC. 2685 FL 27 LV 23 M.T.SAUDINO	
ALFREDO CHAVES - ES - 18.03.1996	
CPF	1426
151.304.517-24	
<i>Karla do N. Lucas</i>	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
THOMAS GRIG & SONS	

CONFERE COM A ORIGINAL.  
EM 19/03/2021.

*Ivânia C. Tamborini*  
Matrícula: 033  
Gerente de Gestão de Documentos



Versão: 8.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	31.626.057/0001-24	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>		
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

#### FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

#### PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

#### NATUREZA DO LIVRO

LIVRO DIARIO

#### NÚMERO DO LIVRO

#### IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

49.7A.BE.28.41.91.BF.7D.FD.A0.80.D8.B2.68.48.58.FC.A1.07.0A

3

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	12580918795	THAIANA GRASSE PIETRALONGA:1258091 8795	974449153128949991 1126881121	25/05/2020 a 25/05/2021	Sim
Contador	12580918795	THAIANA GRASSE PIETRALONGA:1258091 8795	974449153128949991 1126881121	25/05/2020 a 25/05/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

49.7A.BE.28.41.91.BF.7D.FD.A0.80.D8.  
B2.68.48.58.FC.A1.07.0A-6

Escrivaturação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/02/2021 às 09:41:44

3B.78.41.1B.A6.3F.2F.85  
FB.86.EC.33.0D.F5.C6.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

*Thaiana Grasse Pietralonga*  
Thaiana Grasse Pietralonga  
Contadora  
CRC - ES-018326/0

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020  
 Número de Ordem do Livro: 3 CNPJ: 31.626.057/0001-24



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES
NIRE	
CNPJ	31.626.057/0001-24
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	ALFREDO CHAVES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	959

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	959
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.7A.BE.28.41.91.BF.7D.FD.A0.80.D8.B2.68.48.58.FC.A1.07.0A-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

*Thaiana Grasse Pietralonga*  
 Thaiana Grasse Pietralonga  
 Contadora  
 CRC - ES-018326/0



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020  
 Número de Ordem do Livro: 3 CNPJ: 31.626.057/0001-24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.157,06	R\$ 11.072,67
DISPONIVEL		R\$ 3.157,06	R\$ 11.072,67
BENS NUMERARIOS		R\$ 3.157,06	R\$ 11.072,67
CAIXA		R\$ 214,46	R\$ 194,66
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 214,46	R\$ 194,66
BANCO CONTA MOVIMENTO - RECURSOS LIVRES		R\$ 200,00	R\$ 200,00
(-) CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 200,00	R\$ 200,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES		R\$ 2.742,60	R\$ 10.678,01
PASSIVO		R\$ 2.742,60	R\$ 10.678,01
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.157,06	R\$ 11.072,67
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 3.157,06	R\$ 11.072,67
(-) PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 3.157,06	R\$ 11.072,67
(-) PATRIMONIO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 3.157,06
SUPERAVIT/ DEFICIT ACUMULADO		R\$ (0,00)	R\$ 3.157,06
SUPERAVIT ACUMULADO		R\$ 3.157,06	R\$ 7.915,61
SUPERAVIT/ DEFICIT DO PERÍODO		R\$ 1.891,17	R\$ (0,00)
		R\$ 1.265,89	R\$ 7.915,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.7A.BE.28.41.91. BF.7D.FD.A0.80.D8.B2.68.48.58.FC.A1.07.0A-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Thalaina Grasse Pietralonga  
 Contadora  
 CRC - ES-016326/0



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Sped**  
CONTÁBIL

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020  
 Número de Ordem do Livro: 3 CNPJ: 31.626.057/0001-24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.265,89	R\$ 7.915,61
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.265,89	R\$ 7.915,61
RECEITA BRUTA		R\$ 23.523,37	R\$ 10.000,00
RECEITAS		R\$ 23.523,37	R\$ 10.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (22.075,53)	R\$ (1.254,30)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (22.075,53)	R\$ (1.254,30)
(-) CONDUÇÕES, LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (787,90)	R\$ (113,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (150,00)	R\$ (400,00)
(-) DESPESAS COM EVENTOS		R\$ (20.256,45)	R\$ (724,50)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO		R\$ (107,20)	R\$ (16,80)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (396,84)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (396,84)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (396,84)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (181,95)	R\$ (433,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (184,51)	R\$ (436,50)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (184,05)	R\$ (436,10)
(-) IR S/ APLICAÇÃO		R\$ (0,46)	R\$ (0,40)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2,56	R\$ 3,25
RECEITA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 2,56	R\$ 3,25
(-) DOAÇÕES		R\$ 4.024,00	R\$ (0,00)
(-) CAMPANHAS/PROM/ARRECADAÇÕES		R\$ 19.499,37	R\$ (0,00)
(-) MAT. AUXIL/ E DE CONSUMO		R\$ (605,98)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ (118,00)	R\$ (0,00)
(-) SERV. PREST. PESSOA FÍSICA		R\$ (50,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.7A.BE.28.41.91.  
 BF.7D.FD.A0.80.D8.B2.68.48.58.FC.A1.07.0A-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

*Thaiana Grasse Pietralonga*  
 Thaiana Grasse Pietralonga  
 Contadora  
 CRC - ES-018326/0

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CNP: 31.626.057/0001-24

Número de Ordem do Livro: 3

Histórico	PATRIMÔNIO SOCIAL (R\$)	Código de Aglulinado das Contas do Patrimônio Líquido	SUPERÁVIT / DEFÍCIT DO PERÍODO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	0,00	1.891,17	1.265,89	3.157,06
Vr Ref. Transferência da Saldo pf Conta	3.157,06	(+1.891,17)	(-)1.265,89	0,00
Valor Ref. Encerramento do Exercício 31			7.915,61	7.915,61
Saldo Final em 31.12.2020	3.157,06	0,00	7.915,61	11.072,67
Notas				

  
 Thalana Grasse Pietrono  
 Contadora  
 CFC-ES/0182610

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.7.A.BE.28.41.91.BF.7D.FD.A0.80.D8.B2.68.48.58.FC.A1.07.0A-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 8.0.1 do Visualizador

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.626.057/0001-24

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DES SOCIOCULTURAL AFROCHAVES

**Endereço:** RUA DONA MACRINA 259 / MACRINA / ALFREDO CHAVES / ES / 29240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2021 a 05/04/2021

**Certificação Número:** 2021030701244532563069

Informação obtida em 10/03/2021 14:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Secretaria de Administração e Finanças

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0000645

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 31.626.057/0001-24  
, Nº, - , CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210000645

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 10 de Março de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000180446

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 31.626.057/0001-24

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 10/03/2021, válida até 08/06/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/03/2021.

Autenticação eletrônica: 000A.3533.5860.D26A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES  
**CNPJ:** 31.626.057/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:40:06 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: 376B.50F5.CE0A.6B6D  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Alfredo Chaves  
**Poder Legislativo**  
Estado do Espírito Santo



**DESPACHO**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> a **SOLICITAÇÃO AO PRESIDENTE**, protocolado sob o nº 101/2021, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 17 de março de 2021

  
**Ivania Caprini Tamborini dos Santos**  
Gestora de Documentos

Recebi em 17/03/2021

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Alfredo Chaves

**Poder Legislativo**

Estado do Espírito Santo



Gabinete da Presidência

## D E S P A C H O

Processo Administrativo nº 101/2021

Ciente do Requerimento ao Presidente, a qual a **Associação de Desenvolvimento Sociocultural Afro de Alfredo Chaves – AFROCHAVES**, representada pela presidente JOANA FRANCISCO DA PENHA, Solicita a concessão de título de utilidade pública municipal.

Ao Procurador Legislativo desta Câmara Municipal de Alfredo Chaves, para providências que julgar cabíveis.

Alfredo Chaves-ES, 17 de MARÇO de 2021.

**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal



**MANIFESTAÇÃO/DESPACHO N.º 006/2021**

**Processo Administrativo n.º 101/2021**

Trata-se de processo administrativo encaminhado pelo Presidente desta Casa acerca do pedido da Associação de Desenvolvimento Sociocultural Afro de Alfredo Chaves – Afrochaves - por meio da qual requer, com base na lei Municipal n.º 745/2021, seja concedido a entidade o certificado de utilidade pública municipal.

Verifico que os documentos acostados ao pedido, não são originais ou mesmo autenticados, desta forma oriento para notifiquem os responsáveis pelo pedido para que apresentem ao setor competente desta Casa os originais de tais documentos para a sua autenticação sem custas ao requerente.

No mais, sanado o vício observado acima e diante da documentação acostada, verifico que esta atende de maneira satisfatória aos requisitos da referida lei municipal e, desta forma, não vislumbro óbice ao pedido que deverá ser realizado por Projeto de Lei de autoria desta Casa, também como preceitua a Lei 745/2021.

Salvo melhor juízo, essa é a nossa orientação.

Alfredo Chaves (ES), 18 de março de 2021.

Ney Lamberti  
Procurador Legislativo



# Câmara Municipal de Alfredo Chaves

## Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo



Gabinete da Presidência

### DESPACHO

Processo Administrativo nº 101/2021

Ciente e de acordo com a MANIFESTAÇÃO/DESPACHO nº 005/2021 do Procurador Legislativo desta Casa de Leis.

Notifique-se a Presidente da Associação de Desenvolvimento Sociocultural Afro de Alfredo Chaves – AFROCHAVES, para apresentar os documentos originais para a sua autenticação sem custas ao requerente.

Encaminha-se ao Setor responsável desta Câmara Municipal de Alfredo Chaves, para os devidos procedimentos.

Cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 18 de março de 2021.

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI EM  
18/03/2021  


Ivânia C. Tamborini  
Matrícula: 033

Câmara Municipal de Alfredo Chaves – Rua Cais Costa Pinto, 62 – Geovani Breda – Alfredo Chaves – Tel. (27) 3269-1653 CEP: 29.240-000 E-mail: [secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br](mailto:secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br)  
[www.camaraalfredochaves.es.gov.br](http://www.camaraalfredochaves.es.gov.br)



Câmara Municipal de Alfredo Chaves  
**Poder Legislativo**  
Estado do Espírito Santo



**DESPACHO**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, informo a Vossa Excelência que a AFROCHAVES - Associação de Desenvolvimento Sociocultural Afro de Alfredo Chaves, na pessoa de sua Presidente Joana Francisco da Penha, atendeu a solicitação e todos os documentos foram conferidos e autenticados conforme orientação da MANIFESTAÇÃO/DESPACHO Nº 005/2021.

Alfredo Chaves, 19 de março de 2021

*Ivana Caprini Tamborini dos Santos*  
Ivana Caprini Tamborini dos Santos  
Gestora de Documentos

Recebi em *19/03/2021*

*Charles Gaigher*  
CHARLES GAIGHER  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves  
**Poder Legislativo**  
Estado do Espírito Santo



Gabinete da Presidência

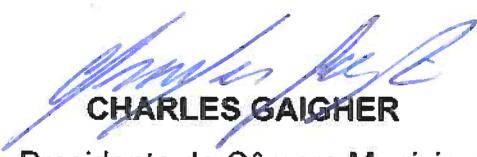
**D E S P A C H O**

**Processo Administrativo nº 101/2021**

Ciente do despacho da Gestora de Documentos, a qual a **Associação de Desenvolvimento Sociocultural Afro de Alfredo Chaves – AFROCHAVES**, representada pela presidente JOANA FRANCISCO DA PENHA, atendeu as solicitações realizadas pela Presidência.

Ao Procurador Legislativo desta Câmara Municipal de Alfredo Chaves, para confecção do Projeto, nos termos da Lei nº 745/21.

Alfredo Chaves-ES, 19 de MARÇO de 2021.

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal